

PORTARIA Nº 005, DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO FELIX PEREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA, LEANDRO FELIX PEREIRA, no uso de suas atribuições,

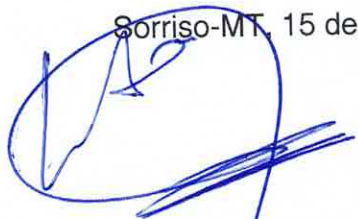
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e Instituir o Programa de Combate à Fraude Econômica, conforme ANEXO I.

Art. 2º – Aprovar e Instituir o Programa de Ampliação das Ações de Clandestinidade e a Promoção da Educação Sanitária, conforme ANEXO II.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso-MT, 15 de janeiro de 2025.



LEANDRO FELIX PEREIRA
Presidente

ANEXO I

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A FRAUDE ECONÔMICA EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES - CIDESA.	
Endereço: Rua das Perobas, nº 863 C- Residencial Topazio	
Cidade: Sorriso – MT	CEP: 78892-112
e-mail: simcidesa@gmail.com	
CNPJ: 08.952.135/0001-69	
Representante legal: Leandro Felix Pereira	

II. OBJETIVO:

Estabelecer um procedimento operacional padrão que permita ao Serviço de Inspeção combater fraudes e assegurar a qualidade dos produtos de origem animal.

III. PROCEDIMENTOS PARA OS FISCAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE A FRAUDE.

Fraude alimentar:

1. Fraude alimentar ocorre quando um alimento é intencionalmente comercializado com o objetivo de gerar lucro por meio do engano ao consumidor.
2. Fraude em alimentos abrange alterações, adulterações e falsificações realizadas com o propósito de aumentar lucros. Essas práticas podem incluir processos destinados a atribuir aos produtos características ou qualidades que não possuem ou a mascarar condições estruturais e/ou sanitárias inadequadas.

PROCEDIMENTOS:

1. O procedimento para o combate a fraudes deve ser realizado nas inspeções de rotina e nas supervisões, devem ser avaliados desde a matéria-prima, embalagens, data de validade, composição dos produtos, rótulos,



armazenamento, aferição de peso.

2. Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões, ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária. Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa.

3. Durante as inspeções de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

4. Para o combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades de conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso são realizadas ações de educação sanitária, constante no Programa de Educação Sanitária.

5. A imposição de medidas cautelares se dará no ato da constatação de desvios em análises físico-químicas, na formulação do produto, ou em qualquer desvio capaz de lesar o consumidor.



AÇÕES DE COMBATE A FRAUDE EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL 2025/2027					REGISTRO AUDITÁVEL
DESCRIÇÃO	EMPRESA	FREQ. MÍNIMA	PREVISÃO		
Verificação Programa e Registros de Combate à Fraude Econômica	Todas	Semestral	Conforme análise de risco	Relatório de inspeção	
Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado	Todas	Semestral	Conforme análise de risco	Relatório de inspeção	
Verificação in loco da matéria prima/ingredientes de acordo com formulação aprovada e cumprimento dos parâmetros definidos no processo	Todas	Semestral	Conforme análise de risco	Relatório de inspeção	
Verificação in loco pesagens e procedimentos controle adotados pela empresa	Todas	Semestral	Conforme análise de risco	Relatório de inspeção	
Verificação in loco rastreabilidade	Todas	Semestral	Conforme análise de risco	Relatório de inspeção	
Análise Processos de Registro de Produtos	Todas	Conforme demanda	Conforme demanda	Processo indústria	
Análise Laboratorial Fiscal RTIQ/Normatizados	Com indicação ao SISBI	Trimestral	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Análise Laboratorial Fiscal Formulação RTIQ/Normatizados	Todas	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Análise Laboratorial produtos sem RTIQ	Todas	Antes da aprovação	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Análise Centesimal produtos	Com indicação ao SISBI	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Desglaciamento e pesquisa de DNA em pescado	Pescado	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Adição de mistura de ricota em QMF - pesquisa de beta lactoglobulina	Queijo Minas Frescal	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Pesquisa de amido em produtos lácteos e cárneos	Lácteos e embutidos	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Pesquisa de sacarose em mel	Mel	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Pesquisa de absorção de água em carcaça de frango	Frango	Anual	Cronograma de Análises	Relatório de análise	
Imposição de medidas cautelares no caso de desvios	Todas	Nas inspeções	Cronograma de inspeções	RNC	



ANEXO II
PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À
CLANDESTINIDADE E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES - CIDESA.	
Endereço: Rua das Perobas, nº 863 C- Residencial Topazio	
Cidade: Sorriso – MT	CEP: 78892-112
e-mail: simcidesa@gmail.com	
CNPJ: 08.952.135/0001-69	
Representante legal: Leandro Felix Pereira	

II. OBJETIVO:

Este programa foi elaborado com o objetivo de ampliar as ações no combate a clandestinidade dos produtos de origem animal e, promover a educação sanitária.

III. JUSTIFICATIVA:

Desde 1950, a legislação exige a inspeção de produtos de origem animal. Contudo, a segurança alimentar permanece um tema amplamente debatido em todo o mundo. Apesar da responsabilidade compartilhada por todos os envolvidos na cadeia produtiva, muitos produtos ainda chegam ao consumidor sem qualquer garantia de qualidade. Assim, é dever dos produtores, manipuladores, e das autoridades municipais, estaduais e federais controlar a qualidade desses produtos da melhor forma possível. O combate à clandestinidade é uma estratégia essencial para reduzir os riscos de transmissão de doenças por alimentos de origem animal.

Conforme a Lei Federal nº 8.137/90, a produção clandestina é uma prática ilícita, caracterizada como crime contra as relações de consumo. Essa prática abrange tanto empresas que operam sem fiscalização sanitária quanto aquelas que não cumprem suas obrigações fiscais.

A Instrução Normativa Ministerial nº 28, de 15 de maio de 2008, no Art. 2º, parágrafo único, define Educação Sanitária como: "o processo de disseminação, construção e apropriação de conhecimentos, por parte dos participantes das diversas etapas das cadeias produtivas associadas às atividades agropecuárias e pela população em geral, relacionados com a saúde animal, sanidade vegetal e qualidade dos produtos,



subprodutos e insumos agropecuários."

A Educação Sanitária deve ser contínua e ativa, utilizando métodos e técnicas capazes de conscientizar todos os elos da cadeia produtiva e o consumidor final sobre a importância da qualidade e segurança dos produtos agropecuários.

IV. AÇÕES PROPOSTAS PARA O COMBATE A ATIVIDADE CLANDESTINA **EDUCAÇÃO SANITÁRIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CIDESA**

O consórcio desenvolverá iniciativas voltadas à conscientização sobre a importância do consumo de produtos de origem animal devidamente inspecionados, com o objetivo de garantir a qualidade e a segurança dos alimentos destinados ao consumidor final. Essas ações englobarão a realização de palestras educativas, a distribuição de materiais informativos e campanhas de sensibilização.

Como parte das atividades, serão promovidas palestras nas escolas dos municípios, abordando temas fundamentais, como controle de qualidade da matéria-prima, garantia da segurança dos produtos, doenças de origem zoonótica e transmitidas por alimentos, funcionamento dos serviços de inspeção e boas práticas de fabricação. Tais palestras ocorrerão, no mínimo, uma vez ao ano, buscando envolver e educar tanto a comunidade escolar quanto os demais integrantes da cadeia produtiva.

PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA 2023/2024	
AÇÕES	PROGRAMAÇÃO
Inserção de matérias, orientações, e informações pertinentes ao SIM e ao consumo de produtos de origem animal na mídias sociais.	Quinzenal
Cursos diversos para a equipe do SIM-temas a definir	Mínimo de três ao ano
Divulgar no site do Consórcio as empresas registradas no SIM	Atualizações sempre que necessário.
Fazer a divulgação do SIM na rádio local que possui alcance regional	Pelo menos três ao ano
Criar folder orientativo sobre adesão ao SIM e colocar nos supermercados e comércios de POA	Primeiro semestre de 2025
Palestras em escolas sobre consumo seguro de alimentos	Segundo semestre de 2025
Atendimento a solicitações de outros consórcios com interesse em adesão ao SISBI para troca de experiências.	Conforme disponibilidade de agenda



PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À CLANDESTINIDADE 2025/2025	
AÇÕES	PROGRAMAÇÃO
Visitas orientativas em feiras municipais, com a colaboração das secretarias de agricultura e vigilância sanitária dos municípios aderidos para conscientização de feirantes e consumidores. Distribuição de folders.	Sempre que necessário
Comunicar a vigilância sanitária suspensões, cancelamentos e paralizações das empresas	Conforme acontecimento
Inserir na página do Consórcio as empresas registradas	Até julho de 2025
Encaminhar as denúncias às vigilâncias sanitárias e aos órgãos de segurança pública	Sempre que necessário
Inserir nas mídias sociais do consórcio matérias sobre o consumo de alimentos com origem	Regularmente
Propor reunião com os empresários varejistas afim de conscientizar sobre a não comercialização dos produtos sem registro	Julho de 2023
Divulgar na página do Consórcio as ações de combate a clandestinidade.	A cada ocorrência



LEANDRO FELIX PEREIRA
Presidente